CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALTO
Rua Monsenhor Joaquim Marciano de Oliveira, 67.
CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS
Telefone: (35) 3364.1446
e-mail: camara@pousoalto.mg.leg.br

PORTARIA N° 15/2023

Dispõe sobre substituição regulamentar de servidora efetiva ocupante do cargo de auxiliar de secretaria da Câmara Municipal de Pouso Alto.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pouso Alto, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 119, VIII, da Lei Orgânica do Município de Pouso Alto;

Considerando o afastamento da servidora titular do cargo de Auxiliar de Secretaria para substituir legalmente o servidor titular do cargo de secretário executivo que, nos termos do artigo 43 da Lei nº 659, de 29 de dezembro de 1992 – o Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais do Município de Pouso Alto, substituirá o procurador jurídico e, ainda, que a auxiliar de secretaria gozará de suas férias regulamentares de 14 a 28 de julho de 2023;

Considerando, portanto, a vacância temporária, do cargo efetivo de Auxiliar de Secretaria;

Considerando a necessidade de que a prestação dos serviços do cargo ocorra de forma ininterrupta e, ainda, o princípio da continuidade do serviço público e seu corolário que tem por objetivo assegurar o transpasse da função antes desempenhada pela servidora regularmente afastada, a outro servidor do quadro efetivo da Câmara com qualificação e habilitação para a sua assunção;

Considerando previsão da Lei Municipal n° 659, de 29 de dezembro de 1993 – o Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais do Município de Pouso Alto, que autoriza a substituição automática ou dependente de ato da Administração, sendo gratuita a menos que exceda 10 (dez) dias, quando será remunerada pelo vencimento do cargo substituído e por todo o período;

Considerando que não é justificável a criação de um novo cargo ou a realização de um processo seletivo simplificado que institua uma relação precária entre um terceiro e a Administração Pública para o exercício de um cargo de coordenação, planejamento e execução das atividades da Secretaria da Câmara;

Considerando que há concurso público vigente e lista de classificados devidamente homologada para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, o que garante o atendimento aos princípios basilares da Administração Pública, principalmente a impessoalidade, a economicidade e a eficiência;

Considerando que é prudente que o exercício temporário desta função seja conferido a quem já é servidor, com atribuições correlatas, mediante uma complementação remuneratória até o valor definido legalmente para o cargo, atendidos os princípios da eficiência, da moralidade e da impessoalidade;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a senhorita Ester Cândido, brasileira, solteira, auxiliar de serviços gerais desta Câmara, residente e domiciliada à Rua Joaquim Lúcio Nogueira, nº 79, bairro Jardim Mesquita – Pouso Alto/MG, inscrita no CPF sob o nº 057.718.876-33 e portadora da identidade n° MG-12.600.219, expedida pela SSP-MG, servidora efetiva da Câmara Municipal de Pouso Alto, para, nos termos do artigo 43, da Lei Municipal n° 659, de 29 de dezembro de 1993 – o Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais do Município de Pouso Alto, substituir a senhora Gabriela

Schueler da Encarnação, no cargo efetivo de Auxiliar de Secretaria.

Parágrafo único. A substituição de que trata o *caput* deste artigo é decorrente de afastamento da titular do cargo para substituição do cargo de secretário executivo que perdurará de 06 a 13 de julho de 2023 e se estenderá durante o gozo das férias regulamentares da substituída que perdurará de 14 a 28 de julho de 2023.

Art. 2º A substituta fará jus, durante a substituição, ao recebimento do vencimento correspondente ao cargo da substituída.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Pouso Alto, 06 de julho de 2023.

Wilson Arantes de Oliveira
Presidente

José Passos Teixeira
Secretário

Ana Maria Santos Barbosa
Vice-Presidente